



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Procuradoria Geral do Estado do Rio de Janeiro
Diretoria de Gestão

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO PGE-RJ/FUNPERJ Nº 27/2025, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ACESSO À FERRAMENTA ZÊNITE FÁCIL, QUE FAZEM ENTRE SI O ESTADO DO RIO DE JANEIRO, PELA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO E A EMPRESA ZÊNITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA S.A.

O ESTADO DO RIO DE JANEIRO, pela PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO/FUNPERJ, com sede na Rua do Carmo, nº 27, Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP.: 20011-020, inscrita no CNPJ sob o nº 08.778.206/0001-59, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Procurador-Geral do Estado, Dr. Bruno Dubeux e a empresa **ZÊNITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA S.A**, com sede na Av. Sete de Setembro, nº 4698, 3º andar, Batel, Curitiba/PR, CEP.: 80.240-000, inscrita no CNPJ/MF sob. o nº. 86.781.069/0001-15, neste ato representada pela Sra. Alexandra Melek Lorenzetti, conforme procuração apresentada nos autos, doravante denominada **CONTRATADA**, com fundamento no Processo nº SEI-140001/028123/2025, que se regerá pelas disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e pelos normativos estaduais aplicáveis, todos disponíveis no endereço eletrônico redelog.rj.gov.br/redelog/legislação-licitacoes/, resolvem celebrar o presente instrumento de Termo Aditivo nº 01 de prorrogação do prazo de vigência do Contrato PGE-RJ/FUNPERJ nº 27/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1 O objeto do presente instrumento é a prorrogação do prazo de vigência do Contrato, por mais 12 (doze) meses, a partir de 18/09/2026 até 18/09/2027., dando-se ao Contrato o prazo total de 24 (vinte e quatro) meses, com fundamento no art. 107 da Lei nº 14.133/2021 e na Cláusula Segunda do Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO DA PRESTAÇÃO E DO VALOR

2.1. Dá-se ao Termo Aditivo o valor de **R\$ 14.800,00** (quatorze mil e oitocentos reais), totalizando o Contrato o valor de **R\$ 29.600,00** (vinte e nove mil e seiscentos reais).

2.2 Em razão deste Termo Aditivo, o **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** pela execução do objeto deste Contrato o valor de **R\$ 14.800,00** (quatorze mil e oitocentos reais), a ser pago em **parcela única**, na forma e condições disciplinadas no Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 As despesas com a execução do presente Termo Aditivo correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2026, assim classificadas:

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	NOTA DE EMPENHO
09610.1.03.122.0002.2016	3.3.90.39.56	1.501.230/1.760.232/ 2.501.230/2.753.232	

3.2 As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

CLÁUSULA QUARTA – DA APLICAÇÃO DO REAJUSTE/REPACTUAÇÃO

4.1 O presente instrumento se limita à prorrogação do prazo de vigência do contrato e não contempla a alteração do valor da prestação em decorrência de reajuste ou de repactuação.

4.2 A aplicação do reajuste se dará por apostilamento.

CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

5.1 Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO E CONTROLE DO CONTRATO

6.1 Incumbirá ao **CONTRATANTE** divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no [art. 94 da Lei 14.133/2021](#), bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao [art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527/2011](#), e publicar extrato deste Termo Aditivo no Diário Oficial do Estado, em atenção ao art. 2º, § 2º, da Lei nº 5.427/2009.

6.2 A divulgação deste aditamento no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, condição indispensável para sua eficácia, deverá ocorrer nos prazos estipulados pelo art. 94 da Lei nº 14.133/2021.

6.3 O **CONTRATANTE** deverá adotar as providências necessárias para dar conhecimento deste Termo Aditivo ao Tribunal de Contas do Estado

Rio de Janeiro, de de 2026.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO – PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Bruno Dubeux

Procurador-Geral do Estado

ZÊNITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA S/A

Alexandra Melek Lorenzetti

Representante Legal/Procuradora

Testemunhas:**1) Nome:** Marcia Helena Fernandes Ferreira**ID Funcional.:** 4332667-6**2) Nome:** Sebastião de Carvalho Barros**ID. Funcional:** 575382-1**Rio de Janeiro, 13 maio de 2026**

Documento assinado eletronicamente por **Alexandra Melek Lorenzetti, Usuário Externo**, em 13/05/2026, às 14:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcia Helena Fernandes Ferreira, Analista Executivo**, em 13/05/2026, às 15:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Sebastião de Carvalho Barros, Técnico de Manutenção**, em 13/05/2026, às 15:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Bruno Teixeira Dubeux, Procurador-Geral do Estado**, em 19/06/2026, às 18:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **131788908** e o código CRC **0B80CDFE**.